



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 569, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1,5 (uma diária e meia) aos agentes políticos abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 05 e 06 de setembro, sendo:

- Leomar Rohden, Prefeito Municipal – Valor R\$ 1.039,50 (um mil trinta e nove reais e cinquenta centavos)
- Djoni Aleander Rohden, Secretário Municipal – Valor R\$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

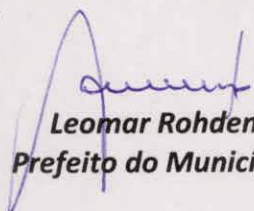
**Objetivo da viagem:** Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Participar de uma reunião no Gabinete do Governador, no dia 05 de setembro de 2022, onde será apresentado o Estudo dos Impactos Gerados pela construção da Barragem de Itaipu;
- Reunião na SESA – Sobre liberação para uso da estrutura da UPA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2662  
de 02/09/22 FL. *1*  
Visto *[assinatura]*